

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

Lido no Expediente da Sessão Ordinária de 12 NOV. 2018

Ofício G.P. nº. 1649/2018

Hortolândia, 07 de novembro de 2018.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR EDIMILSON MARCELO AFONSO

Requerimento nº736/2018

Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 736/2018, encaminhamos resposta da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica, a saber:

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica encaminhou resposta, através de Memorando MI SMPUGE nº109/2018.

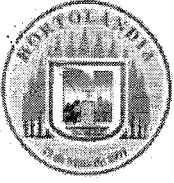
Desta forma, ante o atendimento das requisições formuladas, colocamo-nos à disposição para prestar ulteriores elucidacões que se façam necessárias.

Sem mais, apresentam-se a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO DE HORTOLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA - 07-NOV-2018 - 09:57:00.599-2/2



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 – Remanso Campineiro – Hortolândia – SP.
Fone: (19) 39651400 – CEP 13.184-472
e-mail: planejamentourbano@hortolandia.sp.gov.br

Hortolândia, 29 de outubro de 2018.

MI SMPUGE: 109/2018
Protocolo: 20927 /2018

De: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica
Departamento de Planejamento Urbano – Setor de Fiscalização

Para: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
A/C: Dr. Dênis André José Crupe

Assunto: Resposta ao Requerimento nº.736/2018

Senhor Presidente,

Através do Requerimento nº. 736/2018, o nobre Vereador Paulo Pereira Filho, requer informações sobre fiscalizações de imóveis (pequenas chácaras) locados para eventos particulares.

Cumpre-me transmitir ao nobre Edil as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica através do MI 109/2018

1. A fiscalização quando recebe as denúncias geralmente o evento já terminou então é realizada a vistoria e notificada conforme a Lei 873/01 artigo 22 a se regularizar..
2. A Fiscalização de Posturas conforme Lei 873/01.
3. As multas só são aplicadas quando pilhado em flagrante.
4. Referente a ruídos foram aplicadas 09 multas.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Marcelo de Lima
Req. 736/18
S. M. P. U. G. E.
Gerente de Divisão

SEC. M. DE ASSUNTOS JURÍDICO

29 OUT. 2018

Crupe

Eduardo Marchetti Francisco
Prefeitura de Hortolândia
Sec. de Planej. Urbano e Gestão Estratégica
Secretário Adjunto